SÚMULA DA 23ª REUNIÃO ORDINARIA COA-CAU/SP

DATA	05/10/2022	**HORÁRIO**	09h às 13h
LOCAL	Reunião Presencial		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Rossella Rossetto	Coordenadora
	Leda Maria Lamanna F. Rosa Van Bodegraven	Coordenadora adjunta
	Afonso Celso Bueno Monteiro	Membro
	Amanda Rosin de Oliveira	Membro
	André Luís Queiroz Blanco	Membro
	Andreia de Almeida Ortolani	Membro
	Éderson da Silva	Membro
	Raquel Furtado Schenkman Contier	Membro
	Maria Isabel Rodrigues Paulino	Membro
	Tatiana Reis Pimenta	Membro
	Victor Chinaglia Junior	Membro

ASSESSORIA	Alexandre Piero	Gerente Adm.
	Gisele Gomes de Vitto	Analista Adm.

CONVIDADOS	Carlos Roberto de Moraes Ivan Jacomassi

Ausências justificadas	
Conselheiros (as)	Flavia Taliberti Peretto Samira Rodrigues de Araújo Batista Carmela Medero Rocha Jose Luiz Lemos da Silva Neto

Leitura e aprovação da Súmula da 22ª Reunião Ordinária e 11ª Reunião Extraordinária

Encaminhamento	Aprovadas. Encaminhar para publicação.

Comunicação

Responsável	Victor Chinaglia Junior
Comunicado	1. <u>Indicação de membro na CT-TICs-AU:</u> O conselheiro Victor Chinaglia Junior comentou sobre o ocorrido na última reunião plenária com relação à indicação do conselheiro André Luís Queiroz Blanco na CT-TICs-AU pela COA-CAU/SP, afirmou que é necessário tomar cuidado com as ações para não gerar constrangimentos. A coordenadora Rossella Rossetto informou que algumas coordenadoras de comissão questionaram o motivo de não poderem indicar um membro também, alegando que a COA-CAU/SP teve privilégios. A coordenadora sugeriu que a COA-CAU/SP se abstenha de

Rua Quinze de Novembro, 194 - Centro | 01013-000 São Paulo/SP | Tel.: +55 11 3014-5900 | www.causp.gov.br

	indicar membros nas próximas análises. Foi acordado que a discussão será retomada na revisão do Regimento Interno para verificar a possibilidade da composição das Comissões Temporárias ser estabelecida apenas no plenário.

Responsável	Rossella Rossetto
Comunicado	2. Comissão de Acessibilidade nos CAU/UF: A COA-CAU/BR, por meio da Deliberação 055/2022, agradeceu a recomendação do CAU/SP para instaurar comissão de acessibilidade em todos os CAU/UF, mas afirmou que a proposta deve ser aprovada pelo plenário do CAU/SP. 3. Houve inversão de pauta e inclusão de extra pauta.

ORDEM DO DIA

1	**Deliberação 058/2022 da COA-CAU/BR Encontro Nacional da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF**
Fonte	COA-CAU/BR
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. Após breve discussão, a comissão acordou os representantes abaixo para participar no VII Encontro Nacional da COA-CAU/BR com as COA-CAU/UF: • Rossella Rossetto – Participação Virtual • Leda Maria Lamanna F. R. Van Bodegraven – Participação Presencial • Amanda Rosin de Oliveira – Participação Presencial • Éderson da Silva – Participação Presencial • Tatiana Reis Pimenta – Participação Presencial • Gisele Gomes de Vitto – Participação Presencial 2. A comissão também sugeriu as seguintes matérias para o encontro: revisão do Regimento Interno nos aspectos estruturais, deslocamentos e diárias, ritos e formas de plenárias presenciais e virtuais, ações afirmativas em relação aos procedimentos e às estruturas do CAU. 3. **Assunto contido na Deliberação 051/2022 – COA-CAU/SP.**

2	**Deliberação 045/2022 da COA-CAU/BR sobre alteração na dinâmica da reunião plenária**
Fonte	COA-CAU/BR
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. O conselheiro Éderson da Silva comentou a possibilidade de ser adotado o Plenário virtual e realizar plenárias específicas apenas para processos éticos. O conselheiro Afonso Celso Bueno Monteiro complementou que os processos sigilosos também devem ser julgados separados dos demais processos. 2. Após breve discussão, foi acordado que a coordenadora encaminhará memorando às comissões ordinárias, solicitando contribuições para alterações no rito da plenária e que os conselheiros Éderson da Silva e Afonso Celso Bueno Monteiro serão responsáveis por trabalhar o tema e preparar uma proposta para a próxima reunião ordinária da COA-CAU/SP.

3	**Deliberação 056/2022 da COA-CAU/BR sobre processos administrativos das comissões permanentes**
Fonte	COA-CAU/BR
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. Item retirado de pauta.

4	**Regimento Interno do CAU/SP - Cronograma**
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Amanda Rosin de Oliveira
Encaminhamento	1. A comissão estabeleceu reunião técnica no dia 11/10/2022 das 9h às 16h para tratar a revisão do Regimento Interno do CAU/SP.

5	**Memorando CTED 21/2022 – Recomendações para concursos e processos de seleção**
Fonte	CTED-CAU/SP
Relator	Leda Maria Lamanna F. Rosa Van Bodegraven
Encaminhamento	1. O gerente Alexandre Piero apresentou o Edital de Chamamento de pessoas habilitadas para exercer a função de Auditor de Controles Interno já com as recomendações contidas no Memorando 21/2022 da CTED-CAU/SP. 2. Após breve discussão, a comissão informou que o Edital poderia ser publicado com as alterações abaixo: • incluir pessoas com deficiência (PCD) e pessoas acima de 55 anos na pontuação diferenciada; • Substituir a sigla LGBTQIA+ para travestis e transexuais; • Incluir a frase: “O CAU/SP prioriza ações afirmativas”; • Complementar a informação de que as entrevistas serão conduzidas por membros Conselho Diretor do CAU/SP ou por quem indicado, atendendo a diversidade como determina o inciso IV, parágrafo 4° do artigo 6° da Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas; • Citar no edital a Lei a 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial;

EXTRA PAUTA

1	**Plano de Cargos e Salários**
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Victor Chinaglia Junior
Encaminhamento	1. Após a apresentação da pauta pelo conselheiro Victor Chinaglia Junior, o conselheiro André Luis Queiroz Blanco relatou a importância de ter um modelo de gestão que faça integração entre o plano de carreira, o planejamento estratégico e o Regimento Interno, estabelecendo uma cultura duradoura que transcenda as gestões do Conselho. 2. O consultor Ivan Jacomassi apresentou o Sistema de Gestão de Pessoas – SGP, manual que estabelecerá a política geral de gestão de pessoas no CAU/SP. O SGP oferece um novo modelo de avaliação de desempenho, na qual avalia a performance do profissional e o classifica em uma matriz

chamada *Nine Box*. Esta matriz permitirá identificar funcionários com baixo ou alto desempenho, possibilitando aplicação de políticas de valorização ou capacitação.

3. Atualmente, a progressão salarial do CAU/SP é por *steps,* com avanço por senioridade. A proposta da consultoria é trabalhar com faixas salariais, permitido o movimento dos profissionais com base em seu desempenho (meritocracia, antiguidade e formação). O SGP possui regramento de tudo que será avaliado, descrevendo de forma clara as competências para evitar subjetividades. Além disso, a nota da avaliação de desempenho enquadrará o funcionário em um dos campos da matriz *Nine Box*, impossibilitando decisões arbitrárias. A avaliação será contínua, permitindo ao gestor registrar os acontecimentos e ações dos funcionários ao longo do ano.
4. O SGP prevê um comitê de avaliação de desempenho que será utilizada como instância de recurso aos funcionários que não concordem com o resultado da sua avaliação. Os períodos de afastamentos, como licença-maternidade, não serão passíveis de avaliações ou penalizações. Ademais, a avaliação de desempenho só será realizada com funcionários que tenham mais 90 dias trabalhados.
5. Após questionamento, o consultor explicou que o SGP possui um mecanismo de segurança financeira que prevê, anualmente, 1% da folha nominal ao orçamento das progressões. Caso o percentual não seja suficiente, o SGP garante ainda um mecanismo de correção, no qual o valor autorizado para pagamento das progressões será distribuído de forma equivalente entre os funcionários com direito a evolução, garantindo a estabilidade financeira. Afirmou também que os percentuais utilizados nas faixas salarias são os mesmos praticados nos *steps.*
6. O coordenador Carlos Roberto de Moraes esclareceu que o sistema proposto não fere a isonomia dos funcionários, pois a legislação trabalhista permite a instituição do plano de cargos e salários, exigindo apenas a sua normatização.
7. Após apresentação do consultor, a comissão aprovou a continuidade do processo de construção do Sistema de Gestão de Pessoas, solicitando manifestação dos funcionários, Assessoria Jurídica e CPFi-CAU/SP.
8. **Assunto contido na Deliberação 052/2022 – COA-CAU/SP.**

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

GISELE GOMES DE VITTO:32058333845
Assinado de forma digital por GISELE GOMES DE VITTO:32058333845

Gisele Gomes de Vitto
Analista Administrativa